



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 01

PROJETO DE LEI N° 12/2002.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênios, Termos de Ajustes e Termos Cooperativos com o Programa Paraná 12 meses.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, Termos de Ajuste, Termos Cooperativos de Parcerias com o Programa Paraná 12 meses.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Abatiá, aos 08 de Abril de 2002.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2002

Fls. 02

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Passamos às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 12/2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios, Termos de Ajuste, Termos Cooperativos de Parcerias com o Programa Paraná 12 meses.

O presente Convênio faz-se necessário para que possamos fazer a adequação das estradas rurais, o qual propiciará um maior controle da erosão, bem como trará maiores benefícios sociais e econômicos.

Com a adequação das estradas rurais haverá um controle da erosão com uma melhoria nas encostas e com diminuição do escoamento superficial do leito.

A adequação das estradas rurais trará vários benefícios sociais e econômicos para a comunidade, que compreenderá na melhoria no transporte da safra agrícola, no transporte de estudantes e moradores, no aumento do valor da propriedade e na qualidade de vida, tendo em vista o fácil acesso.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a aprovação da presente Lei, que por certo estará atendendo o interesse maior do povo.

Atenciosamente.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA

Prefeito